



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.815**

de 22 de outubro de 2025.

*“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025)”.*

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$3.400.894,05 (três milhões, quatrocentos mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
873	1	Gabinete do Prefeito	81.050,86
898	1	Secretaria Municipal Habitação e Urbanismo	35.304,30
899	1	Secretaria Municipal Habitação e Urbanismo	3.815,47
907	1	Secretaria Municipal Habitação e Urbanismo	11.185,64
913	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	46.647,25
920	1	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	6.750,68
945	1	Secretaria Municipal de Administração	190.067,78
946	1	Secretaria Municipal de Administração	1.354,38
955	1	Secretaria Municipal de Administração	909.773,62
956	1	Secretaria Municipal de Administração	19.371,81
961	1	Secretaria Municipal de Administração	132.714,74
962	1	Secretaria Municipal de Administração	12.138,46
967	1	Secretaria Municipal de Administração	353.337,12
968	1	Secretaria Municipal de Administração	5.715,20
972	1	Secretaria Municipal da Fazenda	22.821,20
979	1	Secretaria Municipal da Fazenda	860.410,75
988	1	Secretaria Municipal da Fazenda	239.695,47
879	1	Secretaria Municipal de Comunicação	96.887,60
886	1	Secretaria Municipal de Comunicação	6.899,32
1005	1	Secretaria Municipal de Turismo	22.522,09
1010	1	Secretaria Municipal de Turismo	63.378,85
1029	1	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	22.414,97
1030	1	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	7.219,31
1046	1	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	60.625,63
1047	1	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.081,71
1063	1	Secretaria Municipal de Agricultura	67.119,17
1075	1	Secretaria Municipal de Agricultura	72.531,45
1091	1	Secretaria Municipal de Agricultura	44.727,68
1092	1	Secretaria Municipal de Agricultura	1.331,54
<b>TOTAL</b>			<b>3.400.894,05</b>

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$3.400.894,05 (três milhões, quatrocentos mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.815**  
de 22 de outubro de 2025.

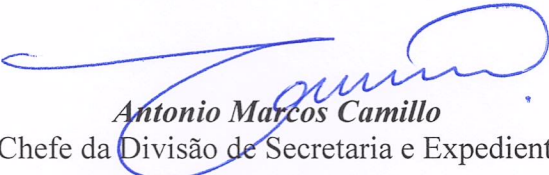
<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
331	1	Secretaria Municipal de Saúde	883.766,64
333	1	Secretaria Municipal de Saúde	1.117.127,41
393	1	Secretaria Municipal de Saúde	600.000,00
454	1	Secretaria Municipal de Segurança	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.400.894,05</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de outubro de 2025.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de outubro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
*Antonio Marcos Camillo*  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente